



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: **Categoria de base - Masculino Sub 10**
Jogo B123: **MONTE SIÃO/SESPOR PARANAGUÁ x IRATI FUTSAL**

Data/local: **25/03/2022 – Curitiba/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por sua representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

Sr. Victor Hugo Silva do Rosário, portador do RG de nº 15.663.206-6, camisa nº 25, atleta da equipe MONTE SIÃO/SESPOR PARANAGUÁ, expulso aos 19'12'' uma chance clara de gol da equipe adversária ao interceptar a bola com a mão, quando a mesma estava adentrando a meta de sua equipe.

Neste sentido, aplica-se ao denunciado as diretrizes do art. 250, §1º, I, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 5 de abril de 2022.



Giovanni Soletti
OAB/PR 39.728

Procurador de Justiça Desportiva